



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

**Art. 2º.** O convênio tem como objetivo a ampliação da estrutura física na área de oftalmologia nas dependências do Hospital.

**Art. 3º.** Para liberação dos Valores, o hospital deverá apresentar Plano de Trabalho, contendo todas as informações, orçamentos e projetos necessários.

**Parágrafo Único:** O Plano de trabalho e o convênio será aprovado/fiscalizado pelo Secretaria Municipal da Saúde com o apoio dos Setores de Engenharia e Planejamento do Município de Rondinha.

**Art. 4º.** O valor repassado será em 3 (três) parcelas mensais consecutivas, de R\$ 20.000,00, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Parágrafo Único:** A contrapartida do hospital, além do aumento na quantidade e qualidade do atendimento aos munícipes, deverá ser de no mínimo 10% do valor do repasse.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 6º:** O hospital deverá prestar contas em 12 (doze) meses após o repasse, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativo.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo firme convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

O referido convênio visa ampliação da estrutura física na área de oftalmologia nas dependências do Hospital, através do repasse de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A dotação orçamentaria será própria, com recursos destinados pela Câmara de Vereadores.

Após a execução, o hospital deverá apresentar prestação de contas, que será analisada e aprovada pelos responsáveis pelo convênio.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**